



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº86/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº70/2025

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 10 de abril de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1.OBJETO : Prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material e mão de obra para fabricação de copias de chaves YALLE E TETRA para o exercício de 2025.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$:2.550,00.

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO DE COPIAS DE CHAVE YALE	200	SV	7,00
02	SERVIÇO DE COPIAS DE CHAVE TETRA	50	SV	23,00

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. Prazo de entrega dos serviços será de até 5 (cinco) dias, a contar da emissão da autorização de serviços.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS



4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 10 de abril de 2025, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:
I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).



5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no site do TCE/SP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora, será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias úteis.

6.2. Após emissão de autorização de serviços, a contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias para entrega dos serviços.

6.3. A entrega dos serviços será feita de forma parcelada conforme demanda da Autarquia.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.99.00.00 – desd 885 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA PJ.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”



9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do recebimento do serviço será de responsabilidade do Sr. Donato Domenico Di Lernia.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 04 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
PRESIDENTE SAAESP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material e mão de obra para fabricação de copias de chaves YALLE E TETRA para o exercício de 2025.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de copias de chaves visa manter a segurança dos reservatórios, estações de tratamentos, elevatórias, bombas, e demais extensões da Autarquia.

As copias são essenciais em casos de perda, quebra ou em casos de novos funcionários para a garantir as demandas.

3. DA JUSTIFICATIVA (Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

A contratação dos serviços se justifica, diante da necessidade de atender as demandas desta Autarquia, medidas de segurança na guarda de documentos e materiais de interesse da Autarquia e dos servidores, o que requer trancas em portas, portões etc.

Em casos de perda quebra de chaves e essencial termos chaves copias para o pleno funcionamento do Saaesp.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO (Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

4.1. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	----------------	----------------



01	SERVIÇO DE COPIAS DE CHAVE YALE	200	SV		
02	SERVIÇO DE COPIAS DE CHAVE TETRA	50	SV		

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Fornecer os itens e quantidades solicitados mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de compras, nos locais conforme constante na autorização de Fornecimento – Rua: Malaquias Guerra, 37, Centro, São Pedro/SP.

- 5.1. Realizar a entrega dentro do prazo estipulado neste documento (item 10).
- 5.2. Fornecer os materiais atendendo plenamente as especificações demonstradas no item 04.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá atender rigorosamente às especificações estabelecidas neste documento. A entrega deverá ser efetuada no local indicado pelo SAAESP, dentro do prazo estipulado, sendo imprescindível que seja realizada no menor tempo possível, devido à sua natureza emergencial.

7. DA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO



A contratação será realizada por meio de dispensa por limite, com o critério de julgamento pelo menor preço.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo do servidor, Daniel Viera de Campos Coordenador Geral do SAAESP. Ele acompanhará as condições de entrega e garantirão a conformidade dos produtos em relação ao Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e, em casos graves, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

10. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2025 e seguintes, conforme detalhado no item "Das Dotações Orçamentárias".

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. Os serviços devem ser realizados no prazo de máximo de 05 dias após a Autorização de Serviço, no local indicado pelo SAAESP.

11.2. A entrega do item contratado deve ocorrer na sede do Saaesp, localizada na Rua Malaquias Guerra, 37- Centro, São Pedro. A entrega deve ser feita durante o período compreendido entre as 07h e 11h da manhã e entre as 12h30 às 16h30 da tarde.

11.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o serviço adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.



11.4. A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços, sendo necessário disponibilizar pessoal qualificado e transporte adequado conforme a natureza do produto.

11.5. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro e ao local onde os serviços serão realizados.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceite da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em conta da Contratada, observando-se a legislação tributária vigente.

12.2. A Nota Fiscal deverá conter o detalhamento de tributos, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, bem como estar em nome da empresa fornecedora.

12.3. Notas fiscais que não atendam às exigências de detalhamento tributário poderão ser devolvidas sem pagamento.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (Alínea “j”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.99.00.00 desd 885 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

São Pedro, 01 de Abril de 2025.

Daniel Viera De Campos

COORDENADORIA GERAL



ANEXO II
PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____
Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____
CEP: _____ E-mail: _____
Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____
Telefone: (____) _____

**OBJETO: : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA
COPIAS DE CHAVE DA AUTARQUIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE COPIAS DE CHAVE YALE	200	SV		
02	SERVIÇO DE COPIAS DE CHAVE TETRA	50	SV		

Local e data

Assinatura do Responsável Legal